



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

CARLOS ROBERTO GINO, Presidente da Câmara Municipal de Oriente, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Oriente, passando de R\$ 488,28 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 610,35 (seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente reajuste ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Nick Carter Moris", ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ROBERTO GINO

Presidente